MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES CIVIS PARA RENOVAÇÃO DOS PROJETOS E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE AVCB DE 27 (VINTE E SETE) EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – S.P.

A. GENERALIDADES

A.1. Nestas especificações são denominadas de Contratada a Empresa vencedora da Licitação, e Fiscalização os representantes da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, a quem a Contratada se reportará tecnicamente.

A.2. São de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A.3. Perante a Fiscalização, a Contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Estes deverão prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização.

A.4. Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão de obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

A.5. Toda a mão de obra a ser empregada nas obras e serviços será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

A.6. Todos os materiais serão verificados rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A.7. A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais,

equipamentos, dispositivos e ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A.8. A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.

A.9. A vigilância e manutenção permanente do Canteiro de Obras são de total responsabilidade da Contratada, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, reposição de materiais etc.

A.10. A contratada deverá entregar as ART's/RRT's (Anotações/Registros Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

A.11. Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com as boas práticas de engenharia, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A.12. A Secretaria de Educação, por meio da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como solicitar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A.13. Os prazos para início e conclusão da obra serão em conformidade às especificações constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

B.1. A Contratada manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

B.2. As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

B.3. Todo o material especificado, quando não puder ser atendido conforme as Especificações Técnicas, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que impeça sua aquisição, obriga a imediata comunicação do fato à Fiscalização, que

determinará a substituição por outro, de mesma qualidade e que atenda ao Projeto.

C. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

C.1. Todo material gerado pela remoção/retirada de componentes da obra a serem substituídos serão colocados à disposição da Administração Municipal, que decidirá sobre o destino do mesmo. O material que não interessar à Fiscalização será recolhido pela Contratada, de forma a manter o local da obra constantemente limpo e desobstruído. Todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Contratada, não tendo a Fiscalização qualquer responsabilidade quanto à perda ou avaria sofridas.

C.2. Serviços a Executar:

1 - LAUDOS, VISTORIA ELÉTRICA E BRIGADA

As atividades realizadas incluem uma série de serviços especializados, como a realização de laudo com teste de estanqueidade nas instalações de redes de distribuição de gases combustíveis, conforme a norma NBR 15526/07, e a elaboração de laudos técnicos para instalações elétricas e de equipamentos de combate a incêndio, ambos acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Adicionalmente, deverá ser conduzido treinamento básico para formação de brigada de incêndio, com fornecimento de equipamentos para cada participante. A execução inclui também a elaboração de projetos executivos de instalações hidráulicas e elétricas em formato A1, essenciais para a adequação das estruturas físicas.

Para a execução prática das intervenções, deverão ser contratados profissionais especializados, como encanadores ou bombeiros hidráulicos, eletricistas e pedreiros, todos com remuneração horista, para garantir a conformidade das obras com as normas de segurança e regulamentações vigentes, necessárias para cada unidade de ensino presente no contrato.

2 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Visando melhorar a segurança e a orientação em situações de emergência. Serão utilizadas placas de sinalização em PVC fotoluminescente, garantindo visibilidade mesmo na ausência de energia elétrica. As placas terão dimensões de 150x150mm para a indicação de equipamentos de emergência, como extintores e hidrantes, e de 240x120mm para a sinalização das rotas de evacuação, orientando de forma clara o caminho a ser seguido em caso de necessidade de evacuação do prédio. Além disso, serão instaladas luminárias de emergência equipadas com 30 LEDs, potência de 2W, bateria de lítio e autonomia de 6 horas, assegurando a iluminação adequada dos espaços durante o período

de ausência de energia. A combinação desses elementos é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes e a conformidade com as normas de segurança vigentes.

3 - ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PEQUENOS REPAROS

Serão utilizados eletrodutos rígidos roscáveis de PVC, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"), adequados para a instalação de circuitos terminais em lajes. O fornecimento e a instalação desses eletrodutos garantirão a proteção adequada dos cabos e a conformidade com as normas técnicas.

Além disso, serão instalados cabos de cobre flexíveis isolados, com seção de 2,5 mm², especificados como anti-chama, com capacidade de 450/750V, para circuitos terminais. A escolha desses cabos visa proporcionar uma transmissão segura e eficiente de energia elétrica.

Serão também instalados disjuntores termomagnéticos bipolares, com tensão de operação de 220/380V e correntes variando de 10 A até 50 A. Estes dispositivos são essenciais para a proteção dos circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos, contribuindo para a segurança geral das instalações.

Adicionalmente, serão fornecidas e instaladas tomadas 2P+T de 10 A - 250 V, garantindo o adequado fornecimento de energia elétrica para os equipamentos e aparelhos conectados.

Por fim, a instalação incluirá o fornecimento e a colocação de conduletes de PVC tipo X, para eletrodutos de PVC soldável DN 20 mm (1/2"), aparentes, assegurando a flexibilidade e a organização das instalações elétricas. Estes componentes são fundamentais para a proteção e manutenção dos sistemas elétricos, além de facilitar futuros reparos e modificações.

4 - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

Serão utilizadas chaves duplas para conexões tipo Storz, com engate rápido de 1 1/2" x 2 1/2", fabricadas em latão. Estas chaves são fundamentais para a conexão e desconexão rápida e segura de mangueiras e equipamentos ao sistema predial de combate a incêndio.

As mangueiras de incêndio a serem instaladas são do tipo 1, com diâmetro de 1 1/2" e comprimento de 30 metros. Fabricadas em tecido de fio de poliéster com tubo interno de borracha sintética, estas mangueiras são projetadas para resistir a altas pressões e condições adversas. Elas virão equipadas com uniões de engate rápido, facilitando o

manuseio e a operação em situações de emergência.

Além disso, serão fornecidos esguichos de jato regulável tipo Elkhart, com engate rápido de 1 1/2", especificamente projetados para o combate a incêndios. Estes esguichos permitem o ajuste do padrão de jato de água, desde um jato sólido até uma névoa, proporcionando versatilidade e eficiência no combate a diferentes tipos de incêndios.

A instalação desses componentes é crucial para assegurar a funcionalidade e a eficiência do sistema de combate a incêndio, garantindo que as unidades educacionais estejam devidamente preparadas para enfrentar situações de emergência.

A limpeza final deverá ser realizada em toda área onde houver intervenção e deverá ser feita a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a unidade pronta para a utilização.

Para acompanhamento por parte da fiscalização, todos os serviços deverão ser executados conforme referências constantes em planilha orçamentária, para fim de dirimir eventuais dúvidas técnicas e critérios de medição, adotam-se procedimentos de acordo com Manuais Técnicos referentes ao Manual de Critérios de Medição e Remuneração CDHU v.199, SINAPI - novembro/25 e FDE - abril/2025 sem desoneração, utilizado para compor a planilha orçamentária.

D. GARANTIA

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.

E. RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados como recebidos, após todos os serviços executados forem previamente testados na presença da Fiscalização e apresentado o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à Fiscalização e projeto AS Built atualizado da unidade, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações e inconformidades que porventura forem identificadas.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei Federal n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

F. FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos. As atividades de Fiscalização serão consignadas em "Relatórios Diários de Obra" acompanhadas pelo supervisor técnico responsável da contratada. Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

lº.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
2º.: Avaliar o andamento e execução dos serviços;
3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
4º.: Controlar os serviços prestados;
5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

São Vicente, janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WANDERLEY SARKIS LIGOTTE JR
Data: 15/01/2026 08:06:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wanderley Sarkis Ligotte Junior
Engenheiro – Diretor de Obras Escolares DIOE